



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200-000

Telefone (073) 525-6351

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidência
DESPACHO - EM 10/07/95
☐ ATENDIDA
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVADA

L E I Nº 1.359 - EM, 28 DE JUNHO DE 1995.

PRESIDENTE

DÁ NOME AO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE MONTE BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário localizado em Monte Branco, terá a denominação de "Centro Comunitário Guilherme Alves Pereira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 28 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO

sob número 1.359 às fls. - do livro Lei
número -

EM 28 de JUNHO de 1995

Diário da Câmara Municipal de Jequié

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 1.359 às fls. 057 de livro Leis

número 10

Jequié 11 de setembro de 1995